



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
CNPJ: 37.465.200/0001-20



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2016

DE: 01/07/2016

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM: 01/07/2016

*Patricia S. Junior*  
ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.”

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 29 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada ao Servidor Público **JOSE BENEDITO DE SANTANA**, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 4102864, Órgão emissor SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 774.120.444-00, portador do Título Eleitoral n. 014997381805, Zona n. 028, Seção n. 0142, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ser revogada a licença o Servidor que não o fizer.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
CNPJ: 37.465.200/0001-20



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.



### TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 3º Bimestre do RREO – do Exercício Financeiro de 2016.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte - MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

### EDITAL Nº 019/2016 DE: 14 de Julho de 2016

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT."

Torna-se pública o Balanete Financeiro referente ao mês de Junho do exercício de 2016, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte - MT, para questionar - lhe sua legitimidade.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 022/2016 DE: 01/07/2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO."

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 29 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada ao Servidor Público **JOSE BENEDITO DE SANTANA**, portador da Carteira de Identidade - RG nº 4102864, Órgão emissor SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 774.120.444-00, portador do Título Eleitoral n. 014997381805, Zona n. 028, Seção n. 0142, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

#### PORTARIA Nº 023/2016 DE: 01/07/2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO."

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 29 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada ao Servidor Público **WILTON SANTOS DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1322308-9, Órgão emissor SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 890.276.801-59, portador do Título Eleitoral n. 001980241864, Zona n. 028, Seção n. 0139, ocupante do Cargo de **APOIO ADM EDUC/VIGILANTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Canaã, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

#### PORTARIA Nº 024/2016 DE: 01/07/2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO."

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pela Servidora, protocolado no dia 29 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada a Servidora Pública **NILCELY RUFINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 1666809-0, Órgão emissor SEJUSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 010.338.881-84, portadora do Título Eleitoral n. 023969721856, Zona n. 028, Seção n. 0143, ocupante do Cargo de **APOIO ADM EDUC/AGENTE DE LIMPEZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Canaã, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor (a) fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor (a) que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

nº 52/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 07/07/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de envelopes e pastas, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes AÇAO COM. E SERV. DE MOVEIS E INF. LTDA ME, CNPJ/MF nº 16.793.330/0001-11, com valor total de R\$ 139.124,47 e GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 06.906.289/0001-99, com valor total de R\$ 57.939,44.

Campos de Júlio - MT, 14 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 018/2016**

**EDITAL Nº 018/2016**

**DE: 14 de Julho de 2016**

**"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007"**

**TORNAPÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **VALDEZ VIANA NUNES, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 3º Bimestre do RREO – do Exercício Financeiro de 2016.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

---

**VALDEZ VIANA NUNES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 022/2016**

**PORTARIA Nº 022/2016 DE: 01/07/2016**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETI-VO."**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 29 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada ao Servidor Público **JOSE BENEDITO DE SANTANA**, portador da Carteira de Identidade – RG nº 4102864, Órgão emissor SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 774.120.444-00, portador do Título Eleitoral n. 014997381805, Zona n. 028, Seção n. 0142, ocupante

do Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

---

**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE.**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 023/2016**

**PORTARIA Nº 023/2016 DE: 01/07/2016**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETI-VO."**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 29 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada ao Servidor Público **WILTON SANTOS DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade – RG nº 1322308-9, Órgão emissor SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 890.276.801-59, portador do Título Eleitoral n. 001980241864, Zona n. 028, Seção n. 0139, ocupante do Cargo de APOIO ADM EDUC/VIGILANTE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Canaã, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.